



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Domingos

Lei nº 085/2008 de 16 de julho de 2008.

"Reformula o Quadro de Cargos efetivos do Poder Executivo do Município e dá outras providências. "

Faço saber que a Câmara de São Domingos, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Reformulação do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de São Domingos, com adequação do Cargo de Vigilante e Agente de Vigilância.

Art. 2º - Fica adequado os cargos de vigilante e Agente de Vigilância, conforme estabelecido no quadro abaixo:

CARGO ANTERIOR	CARGO PROPOSTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente de Vigilância Vigilante	Vigilante	24

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 16 de Julho de 2008.

Rosana Zago Valenté
Prefeita